



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1.192 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA
INCENTIVO À PRODUÇÃO DE
HIDROGÊNIO SUSTENTÁVEL, NO
ÂMBITO DO LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 08 de dezembro de 2022, processo administrativo SEI-070002/013794/2022,

CONSIDERANDO:

- que o mercado de hidrogênio verde (H2V), deverá alcançar US\$ 2,5 trilhões de dólares, e representar cerca de 20% da demanda energética no mundo até 2030;
- que no cenário de uma transição energética, o mercado de hidrogênio verde deve gerar empregos que possam deslocar trabalhadores de setores concorrentes para a recolocação profissional no novo segmento que se desenvolve;
- que o Brasil possui condições de ser o maior produtor de hidrogênio verde, podendo se tornar um importante Hub desse combustível;
- a necessidade de aumentar a participação do hidrogênio verde na matriz energética do Estado do Rio de Janeiro;
- que a implantação da produção de hidrogênio verde irá contribuir com a mudança da realidade socioeconômica do Estado;

- o hidrogênio verde como recurso energético, combustível e fertilizante que contribui efetivamente para a redução de emissão de CO2;
- a necessidade de procedimentos, critérios e parâmetros aplicáveis ao licenciamento e/ou autorização ambiental no âmbito do INEA para empreendimentos de produção de hidrogênio verde para fins de geração de energia no Estado; e
- a necessidade de estabelecer regras, instrumentos administrativos e incentivos que auxiliem o desenvolvimento da cadeia produtiva do hidrogênio verde.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para incentivo à produção de hidrogênio sustentável, no âmbito do licenciamento ambiental.

Art. 2º Designar Breno Mauricio Pantoja da Silva, id. funcional 4437499-2, Cauê Bielschowsky, id. funcional 4359412-3, Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, id. funcional 4434304-3, Nayane Rodrigues Bellot de Almeida, id. funcional 4432891-5, Ingrid Rosa do Espírito Santo, id. funcional 4359385-2, Nathália Vilela Santana Ferrão, id. funcional 4431486-8, e Milena Alves da Silva, id. funcional 4347968-5, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O Coordenador fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro 19 de dezembro de 2022.

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 21.12.2022, DO nº 236, páginas 13 e 14